

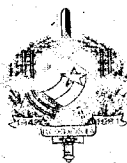


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 1103



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2009 - CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0010226-31.2009.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo (Toners, kit drum e kit manutenção para impressoras Konica Minolta, Kyocera e Xerox), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 03

Primeira Classificada

Primeira Classificada		CNPJ: 06.271.474/0001-54	
Empresa: D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA			
Endereço: Rua Tacito Nogueira, 150 – Loja 03 – Centro – Itaúna/MG – CEP 35680-050			
E-mail: ingrajat_logistica@nwnet.com.br		Fone: (37) 3241-3146	Fax: (37) 3241-3146
Representante: Giovanni D'Auria		RG: M 2.071.392 SSP/MG	CPF: 398.065.026-04
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3.1	Cartucho de toner para impressora laser KYOCERA MITA / FS-1000. MARCA: KYOCERA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	95,00
Valor Total do Lote: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: LACACIO INFORMATICA ME	CNPJ: 59.168.047/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	

Terceira Classificada

Empresa: INFO OFFICE SHOP LTDA	CNPJ: 04.618.462/0001-28
Valor Total do Lote: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	CNPJ: 05.014.638/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 19.963,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)	

Quinta Classificada

Empresa: TLM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.166.608/0001-89
Valor Total do Lote: R\$ 20.335,00 (Vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais)	

Sexta Classificada

Empresa: HANGAR 5 INDUSTRIA COM IMP E EXP DE MAT DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 08.787.069/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)	

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO ✓
FL. 1104

Sétima Classificada

Empresa: LEONARDO PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 07.232.527/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 23.264,00 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)	

Oitava Classificada

Empresa: IZATECH INFORMATICA LTDA	CNPJ: 06.163.076/0001-14
Valor Total do Lote: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)	

Nona Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 28.190,00 (Vinte e oito mil, cento e noventa reais)	

Décima Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 28.199,00 (Vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: J.M. PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	CNPJ: 05.368.341/0001-38
Valor Total do Lote: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: M & D GROUP COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 08.665.545/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 74.319,60 (Setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 1105

ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fône: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 1106

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente

2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 1107

que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 1108

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 1109

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO 4
FL. 1110

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

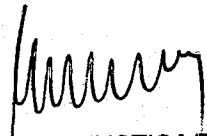
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

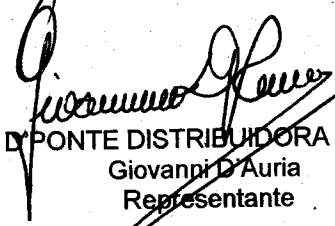
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

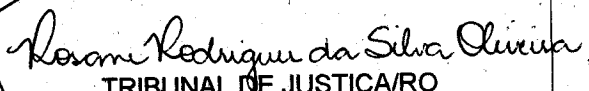
DO FORO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª Zelite Andrade Carneiro
Presidente


D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA
Giovanni D'Auria
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira

D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA

TJ/RO
FL. 843

D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Tacito Nogueira, 150 Loja 03 Centro

CEP.: 35680050 - Itaúna/Minas Gerais

CNPJ Nº 06.271.474/0001-54

INSC. ESTADUAL Nº 001.080.161.0028

Tel: (37) 3241-3146

Fax: (37) 3241-3146

E-Mail: ingrajet_logistica@nwnet.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2009

Data de Abertura das Propostas: 11/09/2009 às 9:00 hs.

LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3.1	120	Unid	Cartucho de toner para impressora laser KYOCERA MITA / FS-1000, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, da marca Kyocera, referência TK-17, rendimento mínimo de 6.000 páginas. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	KYOCERA	95,00	11400,00
Total Apurado						11400,00
Valor da Proposta é de R\$11.400,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS REAIS)						

Prazo validade da proposta, 60 (sessenta) dias, consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Condições Pgto : conforme edital e seus anexos.

Prazo de Entrega : 30 (trinta) dias consecutivos.

Optante pelo Sistema Integrado de Pgto de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).

Validade dos produtos de 12 (doze) meses para cada material, a contar do seu recebimento definitivo.

Declara que está ciente e concorda com os termos do presente edital.

Declara que garante a substituição dos materiais, sem ônus, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

PRAÇA PAGAMENTO BELO HORIZONTE/MG

AGÊNCIA: Nº 3144

CONTA CORRENTE: Nº 63.814-9

OBS. CONTA CORRENTE EM NOME DA D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.271.474/0001-54

OBS.: Prorrogamos o prazo da Proposta por mais 30 (trinta) dias, conforme foi solicitado.

Itaúna (MG) 17 de NOVEMBRO de 2009

GIOVANNI D'AURIA

RG nº M 2.071.392 SSP/MG

CPF Nº 398.065.028-04

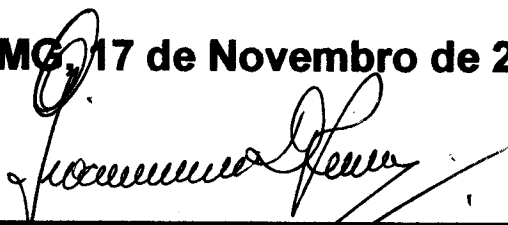
D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA

DECLARAÇÃO

A licitante D'Ponte Distribuidora Ltda, CNPJ nº 06.271.474/0001-54, sediada na Rua Tacito Nogueira, 150 Loja 03 Bairro Centro, Itaúna - Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giovanni D'Auria, portador da Carteira de Identidade Nº M 2.071.3920 SSP MG e CPF Nº 398.065.026-04, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 078/2009, DECLARA expressamente que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- b) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95 e
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Itaúna/MG, 17 de Novembro de 2009



D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA

GIOVANNI D'AURIA

CI. Nº M 2.0710392 sspmg

CPF Nº 398.065.026-04



TJMG - COMARCA DE ITAÚNA
JUSTIÇA COMUM

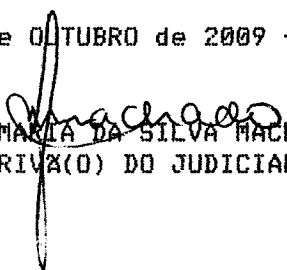
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
D'PONTE DISTRIBUIDORA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivão(o) do Judicial:
CNPJ 06.271.474/0001-54

ITAÚNA, 13 de OUTUBRO de 2009 - 15:42:23


MIRACI MARIA DA SILVA MACHADO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

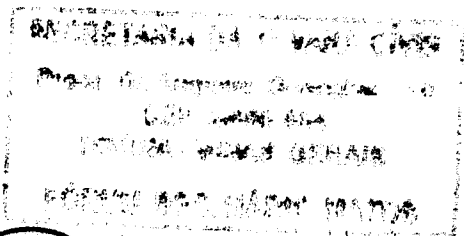
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FÓRUM DES. MARIO MATOS
PG. DOUTOR AUGUSTO GONÇALVES, 10 BAIRRO: CENTRO CEP: 35600054
ITAÚNA - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO	
Rua Capitão Vicente, 76 - Centro - F: (37) 3241-2371	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé e assino em Teste da verdade.	
ITAÚNA MG	22 OUT. 2009
☐ Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião ☐ Silvana Maria M. Santos - Substituta ☐ Rosângela Araújo Santos - Esc. Juramentada ☐ Thalita Melo de Moraes - Esc. Juramentada	



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Capitão Vicente, 76 - Centro - F: (37) 3241-2371
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé e assino em Teste da verdade.

TJ/RO
FL. 846

ITAUNA
MG

10 SET. 2009
Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião
Silvânia Maria M. Santos - Substituto
Rosângela Araújo Santos - Esc. Juramentada
Thalita Melo de Moraes - Esc. Juramentada

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA ME
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120698360-9	06.271474/0001-54	15/04/2004	01/03/2004

Endereço Completo

RUA TACITO NOGUEIRA 150 - LOJA 03 - CENTRO - CEP: 35680050 - ITAUNA/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS PARA INFORMATICA, MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E DIDATICO, ARMARINHO, TELEFONES CELULARES, BRINQUEDOS, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, MATERIAL PARA LIMPEZA LEVE, PESSOAL E PESADA, PECAS DE FERRO E AÇO, AGUA MINERAL, PNEUS, LIVROS EM GERAL, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, ROUPAS, ROUPAS INTIMAS E ACESSORIOS FEMININOS, UNIFORMES, CALÇADOS, ACESSORIOS MILITARES, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, TECIDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INDUSTRIA, METALURGICA E DE MARCENARIA, MATERIAL DE SEGURANCA, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, PECAS PARA MAQUINAS AUTOMOTIVAS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, PROTESES, IMPORTACAO E EXPORTACAO #

Capital Social	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	
CEM MIL REAIS			

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Término Mandato	Função
044.669.166-67	TALITA RAGUEL DINIZ SILVA	R\$ 50.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
667.721.928-72	IREN APARECIDA DE SOUZA	R\$ 50.000,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último	01/04/2009	Número	4112021
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

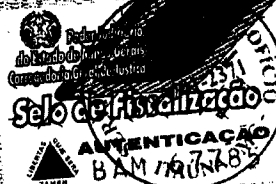
Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
FIRMINO & MACHADO COMERCIAL LTDA - ME		3838903		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
		AVENIDA JINROKU KUBOTA, 002617 Q 387 LOTE 21, JARDIM ALVORADA 87033170 MARINGA-PA

NADA MAIS#



ITAUNA, 19 Maio 2009 15:15

09039.157-8

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Capitão Vicente, 76 - Centro - F: (37) 3241-2371
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé e assino em Teste da verdade.
ITAUNA - 28 MAIO 2009
MG
Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião
Silvânia Maria M. Santos - Substituto
Rosângela Araújo Santos - Esc. Juramentada
Thalita Melo de Moraes - Esc. Juramentada

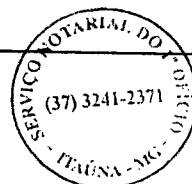
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Capitão Vicente, 76 - Curitiba - Paraná 81211-900
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé e assino em Teste

ITAÚNA
MG 14 OUT. 2009

Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião
Silvânia Maria M. Santos - Substituta
Rosângela Araújo Santos - Esc. Juramentada
Thalita Melo de Moura - Esc. Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Tabelião: Bel. PAULO EDUARDO SANTIAGO DOS SANTOS
ITAÚNA - Minas Gerais

PROCURAÇÃO**D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA - ME**Outorgado.: **GIOVANNI D'AURIA**Data.: **28-04-2.009****S**

AIBAM quantos este público instrumento de procuração aos (28) vinte e oito dias do mês de Abril (04) do ano de Dois mil e Nove (2009), nesta cidade e comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, à Rua Capitão Vicente, nº 76, perante mim tabelião (ã-substª) do cartório do Primeiro Ofício, desta comarca, compareceu como outorgante: **D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA - ME,**

com sede na Rua Tácito Nogueira, nº 150, Loja 03, Centro, nesta cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-050, inscrita no CNPJ nº 06.271.474/0001-54, neste ato representada por sua sócia majoritária: **TALITA RAGUEL DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do CPF: 076.898.666-46, e da Carteira de Identidade: MG.13.479.759-SSP/MG.; residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 204, no Morro do Sol, nesta cidade de Itaúna/MG; conforme declarou; identificada por mim tabelião(ã-substª), do que dou fé; e, por sua representante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: - **GIOVANNI D'AURIA**, brasileiro, vendedor, casado, portador do CPF: 398.065.026-04, e Carteira de Identidade nº M-2.071.392-SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Dolfina Santos, nº 62, Apt.º 302, Centro, nesta cidade de Itaúna/MG; com os poderes especiais para representar a outorgante perante as Administrações Fazendárias, Prefeituras Municipais e quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, para participar de licitações, assinando os necessários recibos e dando quitações, apresentando documentos, concordando, discordando, transigindo, desistindo, recorrendo, interpondo recursos às instâncias superiores, podendo ainda, apresentar documentos, fazer requerimentos, assinar recibos ou quaisquer documentos que se fizerem necessários ao caso, dar recibo e quitação; enfim, usar de todos os poderes em direito permitidos para o fiel cumprimento do presente mandato. Taxa de Fiscalização Judiciária Art. 3º Lei nº. 15.424, de 30-12-04 - código 1437-3 - R\$3,87 - Recomepe R\$0,69. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. ASSIM O DISSE E ME PEDIU ESTE INSTRUMENTO QUE LHI, FOI ACEITO E ASSINA, DO QUE DOU FÉ. EU, PAULO EDUARDO SANTIAGO DOS SANTOS, 1º Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino: PAULO EDUARDO SANTIAGO DOS SANTOS, TALITA RAGUEL DINIZ SILVA, CONFERE COM A ORIGINAL DOU FÉ E ASSINO O PRESENTE EM PÚBLICO E RASO.*/**/*/*/*

EM TTº Paulo Eduardo Santiago dos Santos DA VERDADEO TABELIÃO: Paulo Eduardo Santiago dos Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Giovanni Dauria

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 7.031.382

GIOVANNI DAURIA

Nome Completo: Giovanni Dauria

Data de Nascimento: 26/09/1961

Data de Emissão: 23/01/1967

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

U/R0-
L. 848

C/C

INSCRIÇÃO NO CADASTRO

26-09-61

398 065 026 04

CONTRIBUINTE

GIOVANNI DAURIA

Giovanni Dauria
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

Giovanni Dauria

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *Giovanni Dauria*

ESTADO DE MATRÍCULA
COORDENADORIA DE REGISTRO PÚBLICO
INSTRUMENTO DE REGISTRO

12/09/1996

GIOVANNI DAURIA

Maria Clara de Jesus D'Auria

26/09/1996

25/01/1998

100-RO-852



C/C

NASCIMENTO: 26.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 398 065 026 04

CONTRIBUINTE: GIOVANNI DAURIA

Assinatura: *Paulo Eduardo Santiago dos Santos*
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE IDENTIDADE

Portrait photo of Giovanni Dauria

ITAUUNA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVICIO NOTARIAL DO 1º OFICIO
Rua Capitão Vicente, 76 - Centro - F. (37) 3241-2371

Conferir com o original que me foi apresentado.
Dou fé e assino em Teste da verdade.

ITAÚNA - MG 25 NOV 2009

Assinatura: *Paulo Eduardo Santiago dos Santos*

☐ Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião
☐ Silvana Maria M. Santos - Substituta
☐ Rosângela Araújo Santos - Esc. Juramentada
☒ Thalita Melo de Moraes - Esc. Juramentada

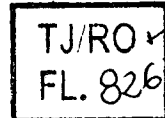


___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 17/11/2009

HORA: 12:28:41

USUARIO: FABIO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06271474/0001-54

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA-ME

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 46752 - ITAUNA

DT PUBL: 29/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 13/11/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	31/03/2010		12/12/2009	05/04/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	18/01/2010	17/03/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 15,36 ; LG= 10,03 ; LC= 10,03

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 17/11/2009

CNPJ: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

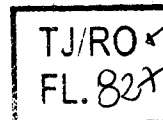
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeiro/TJRO

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 17/11/2009

HORA: 12:29:30

USUARIO: FABIO



DATA: 29/04/2009 UASG: 250025

CNPJ: 06271474/0001-54 D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA-ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 IRES APARECIDA DE SOUZA

667721926-72

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeiro/TJRO

DATA: 18/12/2009

HORA: 10:05:36

USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 1012

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06271474/0001-54

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA-ME

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 46752 - ITAUNA

DT PUBL: 29/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 14/12/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	31/03/2010		12/01/2010	05/04/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	18/01/2010	17/03/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 15,36 ; LG= 10,03 ; LC= 10,03

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 18/12/2009

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 18/12/2009

HORA: 10:09:52

USUARIO: FABIO

TJRO ✓
FL. 1073

DATA: 29/04/2009 UASG: 250025

CNPJ: 06271474/0001-54 D'PONTE - DISTRIBUIDORA LTDA-ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 IRES APARECIDA DE SOUZA

667721926-72

50,000000

006059101-38

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fabio Aranjo G. Castro
Fabio Aranjo G. Castro
Cad. 203.930-3